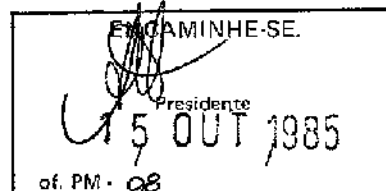




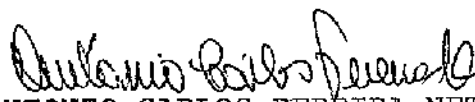
INDICAÇÃO N.º 6.506

Denominação de "DANTE BELLODI" a uma rua inominada da cidade.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das medidas cabíveis, visando denominar uma rua inominada do Município de "DANTE BELLODI", prestando-se justa homenagem a um cidadão que muito trabalhou em prol da cidade e dos que nela residem.

Sala das Sessões, 11.10.85


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

JUSTIFICATIVA

Os dados biográficos que acompanham este documento trazem a plena justificativa aos objetivos que ora se pretende alcançar.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

*
ns



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: DANTE BELLODI

Nascido em:/...../1872

Falecido em: 27.../..02../1940

.....ITALIA.....
Local de nascimento

.....
Estado

Filiação: GUESINO BELLODI

..ANTONIA... BELLODI

Endereço do representante da família: GUILDO BELLODI

r. Paulo Maria Gonzaga de Lacerda nº 166 - V. Progresso

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
publicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: foi pioneiro na fazenda Malota trabalhando na lavoura, .
casou-se com Glínia M. Belodi e deste matrimônio .obti.
.veram .8 filhos .- Amelia- Antonio- Angelo- Guido- Hugo
Isde- Ermelinda- Zaira.....
.contribuiu para o desenvolvimento do local, participando
.integralmente para o crescimento da lavoura no município
.foi um exemplar pai de família, deixando quando de seu
falecimento uma enorme camada de amigos.....